



001

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1149	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO COM LINHAS DIÁRIAS SAINDO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE COM DESTINO A CURITIBA E VICE-VERSA, PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 200 (DUZENTOS) PASSAGENS/MÊS PARA PESSOAS COM ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	3.600,00	UN	76,00	273.600,00
TOTAL						273.600,00

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2013.



JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recebi em 03 de junho de 2013.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 99/2013

002

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
99	Contratação de Serviço	29/05/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550194-6	JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA	192/2013	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	MENSALMENTE CONFORME	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
08	SECRETARIA DE SAUDE	1 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ÔNIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO

Justificativa:

PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ÔNIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
1	Lote 001				
Código	Nome				
001149	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO COM LINHAS DIÁRIAS SAINDO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE COM DESTINO A CURITIBA E VICE-VERSA, PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 200 (DUZENTOS) PASSAGENS/MÊS PARA PESSOAS COM ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	UN	3.600,00	76,00	273.600,00
				TOTAL	273.600,00
				TOTAL GERAL	273.600,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

003

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Para uso do Departamento de Compras/Licitações

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação Orçamentária: Conforme indicação do Departamento de Contabilidade

Objeto Resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO

Modalidade provável: Conforme indicação da Assessoria Jurídica.

Santo Antonio do Sudoeste, 03/06/2013.


JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para uso do Departamento de Contabilidade

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2150	08.001.10.301.10012-042	303
2013	2170	08.001.10.301.10012-042	303
2013	2180	08.001.10.301.10012-042	495

Santo Antonio do Sudoeste, 03/06/2013.


GENI SAUGO RIBEIRO
Departamento de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **PROCESSO INEXIGIBILIDADE** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 03/06/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço.

Santo Antonio do Sudoeste, 03/06/2013.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

Santo Antonio do Sudoeste, em três dias de junho de 2013.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
MD ASSESSORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Inexigibilidade de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor **EWERALDO WAGNER**, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo inexigibilidade para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO.**

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

003

PARECER JURÍDICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2013.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO.**

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

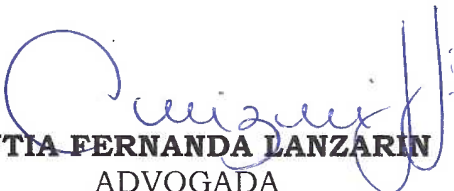
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.

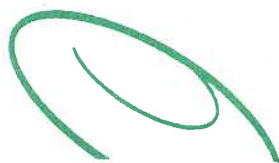
Contudo resta esclarecer que a empresa é a única que realiza o transporte coletivo intermunicipal de passageiros até a cidade de Curitiba, a saber: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA**, CNPJ Nº 80.227.796/0001-59, com sede na Av. Anita Garibaldi, 861, São Jose, na cidade de Ponta Grossa, com um valor de R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais)

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, três dias de junho de 2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR



A/c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

A/c

MARILIS

PROPOSTA DE PREÇOS PASSAGENS:

ITEM I: STO ANTONIO DO SUDOESTE - CURITIBA R\$ 76.00

ITEM II: CURITIBA – STO ANTONIO DO SUDOESTE R\$ 76.00

Valor Unitário de R\$ 76.00 (Setenta e Seis Reais)

Validade por 30 dias.

Expresso Princesa Dos Campos S/A

CNPJ: 80227796001-59

Av Anita Garibaldi 861

Ponta Grossa -Pr

Eloi Pedro Baggio

Gerente Regional

Pato Branco 23/05/2013

Eloi Pedro Baggio

Gerente Regional

EXP. PRINCESA DOS CAMPOS S/A

Matr. 26341

4

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCR



007

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de dispensa de licitação para fornecimento de passagens através de requisição que:

As ligações **Curitiba – Pérola do Oeste**, **Curitiba – Capitão Leonidas Marques** e vice versa são atendidas por transporte coletivo intermunicipal de passageiros (linhas de característica rodoviária) e **Irati – Imbituva** (linhas de característica rodoviária e metropolitana) unicamente pela empresa **Expresso Princesa dos Campos S/A**.

Curitiba, 07 de março de 2013.


Sérgio Bonatto Cardozo
COORDENADOR/CTRC/DOP

4

008



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000352013-14024796
Nome: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA
CNPJ: 80.227.796/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/03/2013.
Válida até 16/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80227796/0001-59

Razão Social: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

Endereço: AV ANITA GARIBALDI 861 / SAO JOSE / PONTA GROSSA / PR /
84015-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2013 a 12/06/2013

Certificação Número: 2013051415245802523305


Informação obtida em 16/05/2013, às 14:44:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.227.796/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/1966
NOME EMPRESARIAL EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
LOGRADOURO AV ANITA GARIBALDI	NÚMERO 861	COMPLEMENTO
CEP 84.015-050	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/12/2012** às **10:06:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DA DIVIDA ATIVA

011

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão N°/Ano:25455/2013

CGM.....: 80227796000159

CNPJ / CPF.....:80.227.796/0001-59

Nome.....:EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

Endereço/Número.....:ANITA GARIBALDI

861

Bairro.....:ORFAS

Complemento.....:

Município.....:PONTA GROSSA

UF.....: PR CEP...: 84015050

Finalidade.....: Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendência junto a Fazenda Publica Municipal, constatamos não existirem débitos em aberto referente cadastro imobiliário e mobiliário para o contribuinte global acima referido.

PONTA GROSSA,26/04/2013.

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Esta certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão - Ponta Grossa/PR, e a mesma deverá ser autenticada pelo endereço eletrônico da Prefeitura de Ponta Grossa (www.pontagrossa.pr.gov.br), na seção Serviços - Serviços On-line, utilizando o código de autenticidade abaixo:
Código de autenticidade:722250189722250

4

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO
03A. DRR - AR: PONTA GROSSA

29/04/2013
14:51:39
015562
Y8A4

012

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA ESTADUAL
COM EFEITOS DE NEGATIVA (ART. 206 DO CTN)

NUMERO 10352530-20

CERTIDAO FORNECIDA PARA O CNPJ/MF 80227796/0001-59
NOME: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL INSCREVER
E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER
APURADOS, CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA
DE ESTADO DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR PENDENCIAS CADASTRADAS
EM NOME DO REQUERENTE, AS QUAIS ESTAO COM PENHORA EFETIVADA, AUTOS:
1646/1997 2ª VARA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA-PR; TAPS COM PAGAMENTOS E
M DIA E COM DEPOSITOS JUDICIAIS..

OBS: ESTA CERTIDAO ENGLOBA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
E REFERE-SE A DEBITOS DE NATUREZA TRIBUTARIA E NAO TRIBUTARIA,
BEM COMO AO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGACOES TRIBUTARIAS ACESSORIAS.

ORIGEM DAS PENDENCIAS	QUANTIDADE	VALOR EM REAIS
GIA/ICMS OMISSA/IRREGULAR	0	0,00
INADIMPLENCIA ICMS MENSAL	0	0,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL	0	0,00
DIVIDA ATIVA	0	0,00
PARCELAMENTO	6	20.996.183,61
OMISSAO ARQUIVOS MAGNETICOS	0	0,00
IPVA	0	0,00
ICMS IRREGULAR NO CAD/ICMS	NAO	
	6	20.996.183,61

INABILITACAO: CADASTRO NAS EMPRESAS OU ORGAOS PUBLICOS

CERTIDAO EMITIDA COM AUTORIZACAO DO FUNCIONARIO QUE A SUBSCREVEU

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDAO DEVERA SER CONFIRMADA VIA INTERNET **

www.fazenda.pr.gov.br

(ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATE 28/06/2013 - FORNECIMENTO GRATUITO)

PONTA GROSSA, 29/04/2013

ESTADO DO PARANA
SEFA - CRE
29 ABR 2013 (assinatura AF)
PONTA GROSSA
3ª D.R.R. - A.R. 0311-9

ACIR RIBEIRO ESTURARO
Ag. R. Esturaro
Auditor Fiscal - RG 4551022-4
CHEFE ARE / PONTA GROSSA
SEC. EST. DA FAZENDA DO PARANA

ACIR RIBEIRO ESTURARO
Ag. R. Esturaro
Auditor Fiscal - RG 4551022-4
CHEFE ARE / PONTA GROSSA
SEC. EST. DA FAZENDA DO PARANA

4

013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA
CNPJ: 80.227.796/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:26:53 do dia 22/02/2013 <hora e data de Brasília>.

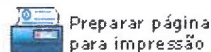
Válida até 21/08/2013.

Código de controle da certidão: **8A53.5F52.A6BC.7FB8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.227.796/0001-59
Certidão n°: 29176441/2013
Expedição: 26/04/2013, às 09:22:32
Validade: 22/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.227.796/0001-59**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0127600-61.2008.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4º TABELIONATO OFÍCIO DE NOTAS

GUATACARA NAVARRO MESSIAS

TITULAR
RUA XV DE NOVEMBRO, 357
PONTA GROSSA - PR
FONE (41) 3226-2451 - CEP 84010-020
Site: www.tabelionato.com.br
e-mail: gnavarro@tabelionato.com.br

015

TABELIAO MESSIAS
4º Ofício
Guatacara Navarro Messias
TITULAR
Rua XV de Novembro, 357
Ponta Grossa - PR
P: (41) 3226-2451

CERTIDÃO

27 MAIO 2013
Vera Aguiar da Silva
Luciano Akemi
Vera Aguiar da Silva

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de procurações, neles no de n.º 283 (duzentos e oitenta e três), as fls. n.º 096 (noventa e seis), consta o seguinte: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, NA FORMA ABAIXO: SAIBAM**, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que sendo aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano dois mil e doze (28.05.2012), nesta cidade e sede da comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná em cartório e perante mim, 4º Tabelião, compareceu como **Outorgante: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Avenida Anita Garibaldi, n.º 861, inscrita no CNPJ sob n.º 80.227.796/0001-59, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10201992-7 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF n.º 049.129.278-30, residente e domiciliado à Rua Alcides da Silva Rocha nº 401, Jardim América, nesta cidade de Ponta Grossa, PR, e Diretora Vice-Presidente, **MIRIAN BARON MUSSI**, brasileira, casada, empresária, portadora de Cédula de Identidade Civil n.º 979.340-2 da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF-MF sob n.º 286.666.909-68, residente e domiciliada à Rua Herculano de Freitas n.º 777, Jardim Esmeralda, nesta cidade de Ponta Grossa, PR. Os presentes, identificados como os próprios por mim, 4º Tabelião, do que dou fé. E pela outorgante, por seus representantes, foi-me dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes **Procuradores: 1- GILBERTO CRIVELLARO**, brasileiro, casado, empresário, carteira de identidade RG n.º 325.312 – da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF n.º 006.328.219-49, residente e domiciliado à Rua Dr. Manoel Pedro n.º 807, 3º andar, em Curitiba – PR; **2- FELIPE BUSNARDO GULIN**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade RG. n.º 5.758.312-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF-MF n.º 029.716.849-54, residente e domiciliado na Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, 1399 – ap. 81, Centro, em Ponta Grossa – PR; **3- ALEXANDRE GULIN**, brasileiro, casado, Administrador, no cargo de Diretor Adjunto do setor Comercial de Passagens, carteira de Identidade RG nº 4.432.216 – 1 – da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná CPF/MF n.º 806.088.099-34, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 4.519, ap. 182, Centro, em Curitiba – PR, aos quais concede poderes amplos, gerais e ilimitados, para fim especial de: 1) **INDIVIDUALMENTE**: a) autorizar recebimento e remessas de mercadorias; b) exigir contas de quaisquer devedores da outorgante, pessoas físicas, jurídicas e repartições públicas; c) representá-lo e defendê-la perante quaisquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais ou Federais, Justiça do Trabalho, Receita Municipal, Estadual ou Federal; d) admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, podendo adverti-los, suspendê-los e inclusive demiti-los, por qualquer forma, bem como assinar os respectivos Contratos de Trabalho, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, as rescisões de Contrato de trabalho; e) representá-la em Juízo, defendendo a Outorgante nas ações que lhe forem propostas, podendo transigir, desistir e fazer acordos; f) assinar contratos de fretamento; g) expedir e receber correspondências; h) Representá-la perante os órgãos de classe das Empresas, mais especificamente perante a ABRATI - Associação Brasileira das Empresas de Transporte Terrestre de Passageiros, ao RODOPAR - Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviários Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, a SETPESP - Sindicatos das Empresas de Transporte Terrestre de Passageiros do Estado de São Paulo, FEPASC – Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Paraná e Santa Catarina, ou quaisquer outras que venham a ser criados ou em que a Empresa seja chamada a comparecer. i) Representá-la junto aos órgãos governamentais concedentes, mais especificamente junto a ANTT - Agência Nacional de Transporte Terrestre; DER-PR - Departamento de Estrada de Rodagem do Paraná; DETER – Departamento de Transporte de Terminais de Santa Catarina; ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de São Paulo; ou outros quaisquer órgãos municipais, Estaduais ou Federais e a Receita Federal do Brasil, em que a Empresa por qualquer razão mantenha ou venha a manter relacionamento. g) Fica vedada a assinatura de qualquer Termo de Ajuste de

4

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
NO. 09
EDN32352

Ponta Grossa
09 ABR. 2012
Joseane da Silva
Luciane Akemi de Oliveira
Vera Aparecida Soares

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.432.216-1 DATA DE EMISSÃO 01/12/2006

NOME ALEXANDRE GULIN

PAI ARLINDO GULIN
MÃE CELIA REGINA HEITZWEBEL GULIN

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 28/12/1970

DOC ORIGEM CUMARCA-CURITIBA/PR, BACACHERI
C.CAS 1721, LIVRO-68, FOLHA=126

CPF CURITIBA PR ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ARTIGAS

LEI N° 7.116 DE 29/09/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

422/0008-3

02/01/89

BANCO SAFRA S/A. 90000/7535

4º TABELIONATO
BEL GUATAÇARA NAVARRO MESSIAS
Rua XV de Novembro, 357 - Ponta Grossa - PR
A presente é copia autêntica do original. Dou.Fé.

09 ABR. 2012
Joseane da Silva
Luciane Akemi de Oliveira
Vera Aparecida Soares

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

CPF 006088049-74

NOME COMPLETO ALEXANDRE GULIN.

NASCIMENTO 28.12.70.

ASSINATURA DO TITULAR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EDN32351

4

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

NIRE Nº41300008256

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 24 DE ABRIL DE 2012

01.FORMA: Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76.

02. DATA/HORA E LOCAL: Aos 24 dias do mês de abril de 2012, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Sede Social, localizada à Avenida Anita Garibaldi Nº 861, Bairro Órfãs, em Ponta Grossa - PR.

03.PUBLICAÇÕES: anúncio de convocação feito através do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 23, 26 e 27 de março de 2012 às páginas 54, 41 e 36 respectivamente e no Jornal da Manhã de Ponta Grossa nos dias 22, 23 e 24 de março de 2012 às páginas 4-C, 5-C e 4-C respectivamente.

04.PRESENÇA: Acionistas representando 100,00000% do capital social, conforme se verifica do Livro de Presença de Acionistas.

04.1. O secretário da sessão anotou que a acionista ANDI PARTICIPAÇÕES S/A., fez-se representar pelo acionista JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY, que os acionistas SONIA GRYZINSKI GULIN, KALINÇA GRYZINSKI GULIN SALOMÃO e RICARDO GRYZINSKI GULIN fizeram-se representar pelo acionsita ANDRÉ AUGUSTO GULIN, que os acionistas JOSÉ CARLOS GULIN, GRAPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONTROLE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e JAMAG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A fizeram-se representar pelo advogado ALEXANDRE RADTKE, que a acionista LIBRIZZE PARTICIPAÇÕES LTDA., fez-se representar pelo advogado FELIPE HASSON, que o acionista OZIRES ALBERTI fez-se representar pelo SIDNEI ALBERTI, que o acionista MARCOS VINICIUS BARON fez-se representar pelo sócio JOÃO MAURÍCIO BARON, que as acionistas KATHIE MARIA MANFRON POSTIGLIONI e MARIA DA CONCEIÇÃO RIBAS MARTINS DE FIGUEIREDO fizeram-se representar pelo acionista JOSÉ GULIN, que as acionistas DOROTY RIBAS MANFRON, GORETTI DE LOURDES MANFRON ROSAS e CLARION PARTICIPAÇÕES LTDA fizeram-se representar pelo acionista NEY BATISTA ROSAS, que as acionistas ATHENA FAORO BARON e YASMIN LUIZA FAORO BARON fizeram-se representar pela acionista MIRIAN BAROM MUSSI, que a acionista MARIA RISOLETE ALBERTI AARDOOM fez-se representar pelo acionista WALTER ALBERTI, que o acionista IVONEI ALBERTI fez-se representar pelo acionista DANIEL JOSÉ ALBERTI, que a acionista LUIZMAR DO ROCIO MANFRON FONSECA fez-se representar pelo acionista VICTOR OSCAR DA FONSECA, todos os procuradores infra assinados, cujos instrumentos de mandato foram arquivados na sede da sociedade.

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

BRASIL, 24 de Abril de 2012
PONTA GROSSA - PR
TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
Vera Aparecida Soares Hilbert - Escrevente
Akemi de Oliveira - Escrevente

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

NIRE Nº 41300008256

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 24 DE ABRIL DE 2012

FLS.02

05. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa GILBERTO CRIVELLARO, Secretário ALEXANDRE GULIN.

06. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral referente ao exercício encerrado em 31.12.2011;
- b) Eleição de diretoria para o biênio 2012/2013.

DELIBERAÇÕES:

Dando início aos trabalhos em Assembleia Geral Ordinária, o Sr. Presidente determinou a mim Secretário, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a", da Ordem do Dia do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 13 de abril de 2.012, às páginas 71 e 72, e no Jornal da Manhã de Ponta Grossa no dia 13 de abril de 2.012, às páginas 3-C e 4-C. Concluída a leitura, o Sr. Presidente, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre os assuntos em exame, recomendando a assembleia a aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações referente ao exercício encerrado em 31/12/2011. Após considerações, o Sr. Presidente colocou em votação os documentos (Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício de 2011) e a proposição referente aos resultados, matéria esta, toda constante da letra "a", da Ordem do Dia do Edital de Convocação, a qual foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes sem reservas ou restrições, com abstenção dos impedidos por lei; com a seguinte destinação dos resultados e movimentação de reservas, destinar 5% do Resultado Líquido para formação da Reserva Legal, R\$ 107.755,86* (5% de R\$ 2.155.117,34) e, sobre os 95% restantes, destinar o dividendo mínimo previsto no Estatuto da Empresa, no valor de R\$ 511.840,37 e aprovar a absorção de parte do prejuízo da Conta "Ajuste de Avaliação Patrimonial" no montante de R\$ 5.955.827,42 pela Reserva de Retenção de Lucros, valor este correspondente a parcela realizada pela depreciação e baixa da reavaliação da frota registradas durante o ano de 2011.

Dando continuidade aos trabalhos, a Assembleia passou a deliberar sobre a matéria do item "b" da ordem do dia, oportunidade em que o Sr. Presidente esclareceu sobre a necessidade de serem eleitos os novos Diretores de conformidade com a nova composição da Diretoria normatizada no Estatuto Social para o mandato do biênio 2012/2013. Após breve discussão, foram indicados e eleitos, no cargo de **Diretor Presidente** o Sr. Florisvaldo Aparecido Hudinik, brasileiro, casado, economista, residente à Rua Alcides da Silva Rocha, 401, Jardim América, Ponta Grossa - Pr., CEP 84050-010, RG 10.201.992-7 (SP), CPF 049.129.278-30, e para o cargo de **Diretor Vice-Presidente** a Sra. Mirian Baron Müssi, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, à rua Herculano de

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2012
Atenuil da Oliveira - Extravente
Aparecida Gaston Hiltner - Extravente

4

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

NIRE Nº 41300008256

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 24 DE ABRIL DE 2012**

FLS.03

Freitas nº 777, portadora da cédula de identidade civil RG nº 979.340-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.666.909-68, ocasião esta em que os eleitos tomam posse dos seus cargos para um mandato de dois anos, ou seja, até 30 de Abril de 2014 com aprovação do Balanço Patrimonial de 31 de Dezembro de 2013. Declaram assim, os diretores eleitos, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantil, nem sofrerem qualquer dos impedimentos previstos no Artigo 147 da Lei 6.404/76. Matéria esta que colocada em votação, foi aprovada pela maioria, 99,999992%, dos presentes. Manifestando-se contrariamente a eleição proposta, disse o Sr. José Gulin, ser contra a indicação de pessoas estranhas da família para a Diretoria da sociedade.

07. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Consolidação do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES:

Iniciando os trabalhos em Assembleia Geral Extraordinária disse o senhor presidente da mesa da necessidade da Consolidação Estatutária para uma melhor tramitação de documentos junto aos órgãos públicos, bancos e demais entidades. Na continuidade apresentou o ante-projeto do Estatuto Social consolidado com a reprodução expressa de todos os seus Parágrafos, Artigos e Capítulos, e que é parte integrante da presente como ANEXO I, o Boletim de Ações como ANEXO II e a Relação de Filiais como ANEXO III, os quais submetidos a apreciação dos acionistas foram aprovados por unanimidade na forma proposta.

08. QUORUM DELIBERATIVO: Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes.

09. ENCERRAMENTO: Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.

Ponta Grossa/PR, 24 de abril de 2012.

GILBERTO CRIVÉLLARO
Presidente da Mesa

ALEXANDRE GULIN
Secretário



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2012
SOB NÚMERO: 20123179327
Protocolo: 12/317932-7 DE 30/04/2012

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

4

“ANEXO I” – 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

CAPÍTULO PRIMEIRO – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo Primeiro – O presente Estatuto consolida as diretrizes que regem e norteiam os atos societários da sociedade empresária denominada EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, constituída em 02 de Janeiro de 1957 sob a forma de Sociedade Anônima, rege-se per este Estatuto, pelas Leis 6404/76, 10.406/2002 – Código Civil e demais leis pertinentes.

Artigo Segundo – A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Anita Garibaldi nº 861 - Ponta Grossa - Paraná, e tem filiais não endereços relacionados no “ANEXO “III”, o qual é parte integrante deste Estatuto.

Parágrafo Único – Por deliberação do Conselho de Administração da Sociedade Controladora, a sociedade poderá abrir, fechar e instalar filiais, agências, depósitos, escritórios e departamentos em qualquer parte do País, ou no exterior.

Artigo Terceiro – A sociedade tem por objetivo social a exploração de transportes rodoviários municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros, encomendas e transporte de produtos farmacêuticos e farmoquímicos, transportes de cosméticos, produtos para saúde e saneantes, transporte turístico nacional e internacional, transporte turístico de superfície, fretamento de veículos para o transporte de funcionários de empresas públicas ou privadas, transporte terrestre de passageiros em aeroportos, guarda, limpeza e manutenção de veículos de terceiros, locação de bens móveis, bem como a locação de veículos em geral e o agenciamento de cargas e encomendas aéreas.

Artigo Quarto – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de Janeiro de 1957.

CAPÍTULO SEGUNDO – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo Quinto – O capital social é de R\$ 77.774.015,04 (setenta e sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinze reais e quatro centavos) dividido em 7.777.401.504 (sete bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e um mil, quinhentas e quatro) ações de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, sendo 4.241.923.945 (quatro bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas e 3.535.477.559 (três bilhões, quinhentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações preferenciais nominativas.

Stamp: TABELIONATO MESSIAS, 4º OFÍCIO DE NOTAS, PONTA GROSSA - PARANÁ. Includes date stamp: MAIO 2005. Includes names: Verônica Aparecida Soares Hilborn - Escrivã, Lucilene Akemi de Oliveira - Escrivã, Lucilene Akemi de Oliveira - Escrivã, Verônica Aparecida Soares Hilborn - Escrivã.

Handwritten signature and scribbles.

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

Handwritten number 4.

021

“ANEXO I” – 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls.02

Parágrafo Primeiro - O capital social devera ter a parcela mínima de 51% (cinquenta e um por cento) subscrito por brasileiros, natos ou naturalizados ou por empresas por eles controladas.

Parágrafo Segundo – Do capital social destina-se a importância de R\$ 100,00 (cem reais) para cada uma das filiais.

Artigo Sexto – As ações serão indivisíveis em relação à sociedade, emitidas com assinaturas de dois Diretores, um dos quais o Diretor Presidente, ou por dois Procuradores, com poderes especiais, podendo ser representadas por cautelas ou títulos múltiplos.

Parágrafo Primeiro – O acionista que desejar alienar as suas ações no todo ou em parte, deverá dar ciência à Sociedade, indicando o preço e forma de pagamento, para que esta dê ciência aos demais acionistas, que deverão manifestar sua preferência, dentro de 60 (sessenta) dias, cabendo a estes o direito de preferência em igualdade de preço e condições, caso exista mais de um interessado.

Parágrafo Segundo – Se não houver acionista (s) interessado (s) em adquirir as ações do acionista dissidente, a sociedade poderá adquirir as suas próprias ações, desde que disponha de reservas por tal.

Artigo Sétimo – Cada ação ordinária nominativa dará, ao seu proprietário, direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral e as ações preferenciais terão prioridade no reembolso do capital.

CAPÍTULO TERCEIRO - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo Oitavo – A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 02 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice Presidente, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos pelo Assembléia Geral, que poderá também destitui-los, sendo permitida a sua reeleição.

Parágrafo primeiro - Os Diretores prestarão seus serviços na sede da Sociedade, localizada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, sendo aconselhável que residam na mesma localidade, podendo o Diretor Presidente autorizar que os Diretores prestem seus serviços em outro Município, se for do interesse da Sociedade.

4º TABELIONATO
BEL: GUILHERME MESSIAS
Rua XV de Novembro, 15 - Ponta Grossa - PR
A presente cópia foi autenticada do original. Dou Fé.
2013
Mariane Akemi de Souza dos Santos Feres - Escrevente
Vera Aparecida Soares Hilbert - Escrevente

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

4

“ANEXO I” – 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fis.03

Parágrafo Segundo - Na vacância ou impedimento definitivo de qualquer Diretor será convocada Assembléia Geral para decidir sobre a sua substituição. Nos impedimentos temporários de um Diretor, este será substituído pelo outro.

Artigo Nono – Todos os atos e instrumentos que acarretem responsabilidade para a Sociedade deverão ser assinados por dois Diretores, ou por um Diretor e um Procurador, ou, por dois procuradores com poderes específicos de gestão.

Parágrafo Primeiro - Os atos que requeiram a aprovação do Conselho de Administração da Sociedade Controladora somente poderão ser praticados após terem sido por ele previamente autorizados.

Parágrafo segundo - Qualquer Diretor ou procurador, agindo sempre em conjunto de dois e dentro dos limites estabelecidos na respectiva procuração, terá poderes para executar os seguintes atos: a) Formalização de propostas comerciais pela Sociedade; b) Endosso de cheques para depósito nas contas da Sociedade; c) Emissão de duplicatas e endosso das mesmas para fins de cobrança; d) Assinatura de correspondência; e) Representar a Sociedade perante os órgãos concedentes dos serviços de Transporte Coletivo de Passageiros, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe.

Artigo Décimo – Na alienação de bens imóveis, hipoteca, penhor industrial e mercantil, na prestação de fianças, cauções e avais a empresas coligadas, serão necessárias as assinaturas conjuntas de dois Diretores, sendo uma delas necessariamente a do Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro - Para alienação de participações societárias da Sociedade em empresas coligadas ou controladas, será necessária deliberação de acionistas que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo – Para a constituição de procuradores, especialmente aqueles com poderes de gestão a sociedade deverá, obrigatoriamente, ser representada pelos dois Diretores, Presidente e Vice Presidente.

Artigo Décimo Primeiro – Compete ao **Diretor Presidente**: a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Receber citações e intimações judiciais; c) Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando sua política básica; d) Instalar e presidir reuniões da Diretoria; e)

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

BRUNO MESSIAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
15/08/2012
Vera Aparecida Caspary Hilbert - Escrevente

4

“ANEXO I” – 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227.796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fis.04

Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração da Sociedade Controladora.

Artigo Décimo Segundo – Compete ao **Diretor Vice Presidente**: a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Receber citações e intimações judiciais; c) Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando sua política básica; d) Instalar e presidir reuniões da Diretoria; e) Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração da Sociedade Controladora; f) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários

Artigo Décimo Terceiro – Nenhum Diretor, sob as penas da lei, poderá praticar em nome da Sociedade atos de liberalidade ou estranhos ao objeto social.

Artigo Décimo Quarto – Os Diretores quando no exercício efetivo de seus cargos, perceberão honorários que serão fixados em Assembléia Geral, observados os limites legais, não acumulando tais proventos em casos de substituição por impedimento temporário, nem por exercer mais de um cargo de Diretor.

CAPÍTULO QUARTO – ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo Décimo Quinto – Haverá anualmente uma Assembleia Geral Ordinária, a qual deverá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, com atribuição para deliberar sobre o relatório, contas e gestão da Diretoria, eleger O Conselho Fiscal, quando for o caso, e na época própria a Diretoria.

Artigo Décimo Sexto – Serão realizadas tantas Assembleias Gerais Extraordinárias quantas forem regularmente convocadas, por exigências dos interesses sociais.

Artigo Décimo Sétimo – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, e na ausência ou impedimento deste, por outro acionista presente, eleito por aclamação completando-se a mesa com a escolha de um secretário pelo dirigente dos trabalhos.

Artigo Décimo oitavo – As deliberações serão tomadas por sócios que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do capital social.

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

4º TABELIONATO
BEL GUATACAZU - PONTA MESSIAS
Rua XV de Novembro, 135 - Ponta Grossa - PR
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.
16 MAR 2013
Unidade Matriz de Curitiba - Escritório
Unidade Atendimento Clientes - Escritório

024

“ANEXO I” – 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fis.05

Artigo Décimo nono – O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, residentes no país, de funcionamento não permanente, podendo ser instalado a requerimento de acionista que represente no mínimo 10% (dez por cento) das ações com ou sem direito a voto.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal na forma da lei, quando instalado, terá a incumbência que a lei atribuir. A sua remuneração será fixada de acordo com a lei, pela Assembleia que o eleger.

CAPÍTULO QUINTO – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E CONTAS

Artigo Vigésimo – O exercício social coincidirá com o ano civil e seu termino estabelecido para o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral e as demonstrações previstas em lei, com observância das prescrições legais e técnicas pertinentes.

Artigo Vigésimo Primeiro – Do resultado do exercício, após a formação de provisões e reservas admitidas pela legislação em vigor, serão deduzidas: a) os prejuízos acumulados; b) provisões para o imposto de renda; c) gratificação à Diretoria, cujo limite obedecerá ao disposto no Parágrafo Primeiro, do Artigo 152, da Lei nº 6.404/76.

Artigo Vigésimo Segundo – Do lucro líquido remanescente serão destinados pela ordem; a) 5% (Cinco por Cento) para o Fundo de Reserva Legal, que deixará de ser obrigatório quando atingir 20% (Vinte por Cento) do Capital Social; b) Reserva de Lucros a Realizar, nos termos do artigo 17º da Lei nº 6.404/76, sob proposta da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral; c) O mínimo de 25% (Vinte e Cinco por Cento) para dividendos aos acionistas.

Artigo Vigésimo Terceiro – O remanescente terá o destino que lhe der a Assembléia Geral.

Artigo Vigésimo Quarto – Os dividendos serão pagos nas datas fixadas pela Assembleia Geral que os autorizar dentro do respectivo exercício social, não rendendo juros e prescrevendo em 03 (três) anos em favor da Sociedade

CAPÍTULO SEXTO - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo Vigésimo Quinto – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e por deliberação dos acionistas que representarem 95% (noventa

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

4º TABELIONATO
BEL-GUATAPARIZ
Rua XV de Novembro, 357 - Ponta Grossa - PR
6 MAR 2013
Luciane Akemi de Silva dos Santos Pires - Escrevente
Vera Aparecida Soares Hilbert - Escrevente

"ANEXO I" – 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fis.06

e cinco por cento) do Capital Social, competindo à Assembléia Geral, determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO SÉTIMO – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo Vigésimo Sexto – A Sociedade poderá optar pela incorporação, fusão, cisão, por deliberação da Assembléia Geral e aprovação de acionistas que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social.

Parágrafo Único - O quadro do pessoal da empresa será constituído no mínimo por 2/3 (dois terços) de brasileiros.

Artigo Vigésimo Sétimo – Todos os conflitos e divergências entre os acionistas, ou entre os acionistas e a Companhia, serão resolvidos em definitivo por arbitragem, que terá sede em Curitiba, Estado do Paraná, sendo formado o Tribunal Arbitral por 3 três árbitros nomeados em conformidade com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná – ARBITAC, valendo a presente cláusula como compromissória, nos termos da Lei nº 9.307/96.

Artigo Vigésimo Oitavo – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis. Submetida matéria a discussão dos acionistas, após breves considerações, foi por unanimidade aprovado integralmente o Estatuto Social, antes transcrito. Procedendo-se a reprodução da última diretoria eleita para o Triênio 2.012/2.013, na forma seguinte: **Diretor Presidente** o Sr. Florisvaldo Aparecido Hudnik, brasileiro, casado, economista, residente à Rua Alcides da Silva Rocha, 401, Jardim América, Ponta Grossa-Pr., CEP 84050-010, RG 10.201.992-7 (SP), CPF 049.129.278-30, e para o cargo de **Diretor Vice-Presidente** a Sra. Mirian Baron Mussi, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, à rua Herculano de Freitas nº 777, portadora da cédula de identidade civil RG nº 979.340-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.666.909-68, com mandato até a Assémblea Geral que aprovar as Contas de seu último ano de gestão, ou seja, até 30 de abril de 2.014, com aprovação do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2013.

Ponta Grossa/PR., 24 de abril de 2012.

GILBERTO CRIVELLARO
Presidente da Mesa

ALEXANDRE GULIN
Secretário



4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/05/2012
SOB NÚMERO: 20123179327
Protocolo: 12/317932-7, DE 30/04/2012.
Endereço: 413 000825 6
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

"ANEXO II" – 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

BOLETIM DE AÇÕES

O capital social é de R\$ 77.774.015,04 (setenta e sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinze reais e quatro centavos) dividido em 7.777.401.504 (sete bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e um mil, quinhentas e quatro) ações de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, sendo 4.241.923.945 (quatro bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas e 3.535.477.559 (três bilhões, quinhentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações preferenciais nominativas.

AÇÕES

ACIONISTAS	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL DE AÇÕES	CAPITAL	PERCENTUAL
JG PARTICIPAÇÕES S/A	972	806	1.778	17,78	0,000023%
LIBRIZZE PARTICIPAÇÕES LTDA	162	134	296	2,96	0,000004%
VIDAJALE PARTICIPAÇÕES S/A	162	134	296	2,96	0,000004%
SONIA GRYZINSKI GULIN	81	68	149	1,49	0,000002%
ANDRÉ AUGUSTO GULIN	27	22	49	0,49	0,000001%
RICARDO GRYZINSKI GULIN	27	22	49	0,49	0,000001%
KALINKA G. GULIN SALOMÃO	27	22	49	0,49	0,000001%
MARS S/A PARTICIPAÇÕES	162	134	296	2,96	0,000004%
ANDI PARTICIPAÇÕES S/A	146	150	296	2,96	0,000004%
VERA LUCIA GULIN CURY	146	121	267	2,67	0,000003%
JOSE LUIZ DE SOUZA CURY	2	29	31	0,31	0,000000%
JOSE GULIN	34	28	62	0,62	0,000001%
TRIPLO J & M ADM E PARTICIP S/A	304	252	556	5,56	0,000007%
INCOENGE AGROPECUÁRIA LTDA	191	134	325	3,25	0,000004%
CONTROLE PAR. E EMP. IMOB. LTDA	229	190	419	4,19	0,000005%
CRIVELLARO PARTICIPAÇÕES S/A	229	190	419	4,19	0,000005%
EMPRESA NOVA UNIAO PARTICIP. S/A	229	190	419	4,19	0,000005%
JAMAG ADM E PARTICIP S/A	229	190	419	4,19	0,000005%
CONSTRUTORA RIZENTAL LTDA	246	174	420	4,20	0,000005%
MONTE BIANCO PARTICIPAÇÕES S/A	229	190	419	4,19	0,000005%
DOROTY RIBAS MANFRON	185	153	338	3,38	0,000004%
KATHIE MARIA MANFRON POSTIGLIONI	185	153	338	3,38	0,000004%
LUIMAR DO R. MANFRON FONSECA	185	153	338	3,38	0,000004%
VICTOR OSCAR DA FONSECA	1	0	1	0,01	0,000000%
GORETTI DE L. MANFRON ROSAS	185	153	338	3,38	0,000004%

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
 A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

020
 Rua XV de Novembro, 149 - Ponta Grossa - Paraná - CEP: 81201-900
 Fone: (41) 3333-1111
 E-mail: messias@messias.com.br
 www.messias.com.br
 TABELIONATO MESSIAS
 Rua XV de Novembro, 149 - Ponta Grossa - Paraná - CEP: 81201-900
 Fone: (41) 3333-1111
 E-mail: messias@messias.com.br
 www.messias.com.br

4

“ANEXO II” – 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

BOLETIM DE AÇÕES

Fis.02

ACIONISTAS	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL DE AÇÕES	CAPITAL	PERCENTUAL
NEY BATISTA ROSAS	1	0	1	0,01	0,000000%
CLARION PARTICIPAÇÕES LTDA	185	153	338	3,38	0,000004%
WALTER ALBERTI	181	151	332	3,32	0,000004%
DANIEL JOSE ALBERTI	182	150	332	3,32	0,000004%
IVONEI ALBERTI	181	150	331	3,31	0,000004%
MARIA RIZOLETE ALBERTI AARDOON	182	151	333	3,33	0,000004%
SIDNEI ALBERTI	363	300	663	6,63	0,000009%
OZIRES ALBERTI	363	301	664	6,64	0,000009%
MIRIAN BARON MUSSI	119	98	217	2,17	0,000003%
ULISSES BARON	119	98	217	2,17	0,000003%
JOÃO MAURÍCIO BARON	119	99	218	2,18	0,000003%
MARCOS VINICIUS BARON	119	98	217	2,17	0,000003%
YASMIN LUIZA FAORO BARON	59	49	108	1,08	0,000001%
ATHENA FAORO BARON	59	50	109	1,09	0,000001%
MARIA CONC.RIBAS M. FIGUEIRDO	1	30	31	0,31	0,000000%
CITINVEST PARTICIPAÇÕES LTDA	951	782	1.733	17,33	0,000022%
JOSE CARLOS GOLIN	43	30	73	0,73	0,000001%
GRAPE PARTICIP.E EMPREEND.LTDA	14	10	24	0,24	0,000000%
PRINCECAMPOS PARTICIPAÇÕES S/A	4.241.916.129	3.535.471.066	7.777.387.195	77.773.871,95	99,999820%
TOTAL	4.241.923.946	3.535.477.559	7.777.401.504	77.774.015,04	100,000000%

Ponta Grossa, 24 de abril de 2.012.

GILBERTO CRIVELLARO
Presidente da Mesa

ALEXANDRE GULIN
Secretário

4º TABELIONÁRIO
RUA XV DE Novembro, 187 - Ponta Grossa - PR
Presente é copia autêntica do original. Dou Fé.

16 MAIO 2013

Cartório da Silva dos Santos
Tabela Aparecida



4

"ANEXO III" – 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

RELAÇÃO DE FILIAIS

CNPJ-MF / ENDEREÇO	CIDADE	ESTADO
80.227.796/0002-30 Estação Rodoviária S/N	São Paulo	São Paulo
80.227.796/0003-10 Estação Rodoviária S/N– Box 38 a 43	Curitiba	Paraná
80.227.796/0004-00 Rua .Dr. Correa Coelho, 425	Curitiba	Paraná
80.227.796/0005-82 Rua Benjamin Constant, 862	Guarapuava	Paraná
80.227.796/0006-63 Av. Visconde de Taunay, s/n Box 33 a 37	Ponta Grossa	Paraná
80.227.796/0007-44 Rua Manoel Ribas 1414	Cascavel	Paraná
80.227.796/0008-25 Rua Bogotá, 190 – Campos do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Paraná
80.227.796/0009-06 Rua Barão do Rio Branco, 2320	Toledo	Paraná
80.227.796/0010-40 Avenida Presidente Kennedy, S/N	Guaíra	Paraná
80.227.796/0011-20 Rua Vicente Machado, 1945	Cascavel	Paraná
80.227.796/0013-92 Rua Paraná, S/N	Pato Branco	Paraná
80.227.796/0014-73 Rua Iapó, 40 – Casa Verde	São Paulo	São Paulo
80.227.796/0015-54 Estação Rodoviária Municipal S/Nº	Castro	Paraná
80.227.796/0016-35 Avenida Sete de Setembro, 253	Imbituba	Paraná
80.227.796/0017-16 Estação Rodoviária S/Nº - Box 03	Piratuba	Paraná
80.227.796/0018-05	União da Vitória	Paraná

SELO TABELIONATO
 Rua XV de Novembro, 157 - Ponta Grossa - Paraná
 A presente cópia foi autenticada em 15/09/2013
 TABELIONATO MESSIAS
 4º OFÍCIO DE NOTAS
 PONTA GROSSA - PARANÁ

TABELIONATO MESSIAS
 4º OFÍCIO DE NOTAS
 PONTA GROSSA - PARANÁ
 A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

4

"ANEXO III" – 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

RELAÇÃO DE FILIAIS

Fls. 02

Estação Rodoviária S/Nº - Box 07		
80.227.796/0019-88 Avenida Nilo Bazzo, 1680 - Box 02	Céu Azul	Paraná
80.227.796/0020-11 Avenida Paraná, 465 Estação Rodoviária – Box 08	Matelândia	Paraná
80.227.796/0021-00 Rua Sebastião de Camargo Ribas 2301 – Est. Rodoviária	Guarapuava	Paraná
80.227.796/0022-83 Avenida Assunção, 1757 – Box 26 a 35	Cascavel	Paraná
80.227.796/0023-64 Avenida Brasília, S/N – Box 03	Santa Tereza	Paraná
80.227.796/0024-45 Av. Costa e Silva S/N – Box 910	Foz do Iguaçu	Paraná
80.227.796/0025-26 Rua Rui Barbosa, 1169	Toledo	Paraná
80.227.796/0026-07 Estação Rodoviária, S/N – Box 09 e 10	Guaira	Paraná
80.227.796/0027-98 Estação Rodoviária S/Nº - Box 07 e 08	Pato Branco	Paraná
80.227.796/0028-79 Estação Rodoviária, S/N	Medianeira	Paraná
80.227.796/0029-50 Estação Rodoviária, S/N	Marechal Cândido Rondon	Paraná
80.227.796/0030-93 Rua Ceará, S/N - Estação Rodoviária	Terra Roxa	Paraná
80.227.796/0031-74 Estação Rodoviária S/Nº - Box 03 e 04	Coronel Vivida	Paraná
80.227.796/0032-55 Estação Rodoviária S/Nº	Guaraniaçu	Paraná
80.227.796/0033-36 Estação Rodoviária S/Nº	São Miguel do Iguaçu	Paraná
80.227.796/0034-17 Estação Rodoviária S/Nº	Santa Terezinha de Itaipú	Paraná
80.227.796/0035-06	Palotina	Paraná

BELEZA TABELIONATO
RUA XV DE Novembro, 313 - Ponta Grossa - PR
A presente cópia é verdadeira e fiel ao original. Dou Fé.
TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
Assinatura da Advogada Silvana Aparecida Soares Hilbert - Escrivã
Liliane Aparecida Soares Hilbert - Escrivã
Vera Aparecida Soares Hilbert - Escrivã

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

4

“ANEXO III” – 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

RELAÇÃO DE FILIAIS

Fis. 03

Estação Rodoviária, S/N		
80.227.796/0036-89	Santa Helena	Faraná
Estação Rodoviária S/Nº		
80.227.796/0037-60	Assis Chateaubriand	Paraná
Estação Rodoviária, S/N		
80.227.796/0038-40	São José da Palmeiras	Paraná
Estação Rodoviária, S/N		
80.227.796/0039-21	Registro	São Paulo
Rodovia Regis Bitencourt-BR 116 Km 442		
80.227.796/0040-65	Jacupiranga	São Paulo
Estação Rodoviária S/Nº		
80.227.796/0041-46	Cajati	São Paulo
Estação Rodoviária S/Nº		
80.227.796/0042-27	Eldorado	São Paulo
Estação Rodoviária, S/N		
80.227.796/0043-08	Palmeira	Paraná
Rua Tenente Max Wolf Filho, S/N		
80.227.796/0044-99	Irati	Paraná
Estação Rodoviária, S/N - Box 01 e 02		
80.227.796/0045-79	Reserva	Paraná
Av. Coronel Rogério Borba, 781		
80.227.796/0046-50	Telêmaco Borba	Paraná
Estação Rodoviária, S/N - Box 05 e 06		
80.227.796/0047-31	Prudentópolis	Paraná
Estação Rodoviária, S/N - Box 02 e 03		
80.227.796/0048-12	Francisco Beltrão	Paraná
Estação Rodoviária S/Nº - Box 08		
80.227.796/0049-01	Barração	Paraná
Avenida Arnaldo Busato, S/N		
80.227.796/0050-37	Karambeiras do Sul	Paraná
Estação Rodoviária, S/N - Box 03		
80.227.796/0051-18	São Miguel do Oeste	Santa Catarina
Rua Waldemar Rangrad, 153 – Estação Rod. – Box 04		

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANA
 A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

BELEZONATO MESSIAS
 4º OFÍCIO DE NOTAS
 PONTA GROSSA - PARANA
 A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

4

031

"ANEXO III" – 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

RELAÇÃO DE FILIAIS

Fis. 04

80.227.796/0052-07 Av. Visconde de Taunay, S/N – Est.Rodov.– Box 60 a 62 e 39 Fundos	Ponta Grossa	Paraná
80.227.796/0054-60 Avenida Anita Garibaldi, 2160	Ponta Grossa	Paraná
80.227.796/0055-41 Aeroporto Afonso Pena – Sala 1125	São José dos Pinhais	Paraná
80.227.796/0056-22 Av.Castelo Branco, S/N, Terminal Rodov. – Boxes 01 e 02	Registro	São Paulo
80.227.796/0057-03 Estação Rodovia - Box 14 – Loja 10 - BR 020, KM 2,2.	Distrito Federal	Brasília
80.227.796/0058-94 Rua Dr. Mario Jorge, 770 – Bairro CIC CEP 81.450-580. "transporte rodoviário de encomendas (cargas), exceto produtos perigosos e mudanças, municipal".	Curitiba	Paraná
80.227.796/0059-75 Avenida Portugal, 858 – Bairro Igapó - CEP 86.046-010.	Londrina	Paraná
80.227.796/0060-09 Rua Engenheiro Lentsch, 933 – Bairro Conradinho - CEP 85.055-110.	Guarapuava	Paraná
80.227.796/0061-90 Rua Gandhi, 880 – Bairro Brasmadeira - CEP 85.814-025.	Cascavel	Paraná
80.227.796/ Rua Boa Vista, 115 – Bairro Barreiras - CEP 47.800-160.	Barreiras	Bahia
80.227.796/ Rua Sete de Setembro, 96 – -2º Andar - Sala 02 – Bairro Centro - CEP 73.850-000.	Cristalina	Goiás
80.227.796/ Praça da Bíblia, S/Nº - Guichê nº 30 – Bairro Higino Terra - CEP 38.400-010.	Uberlândia	MG
80.227.796/ Rua do Comércio, 740 – Bairro Centro - CEP 96.400-000.	Frederico Westphalen	RS

Ponta Grossa/PR., 24 de abril de 2012.

GILBERTO CRIVELLARO
Presidente da Mesa

ALEXANDRE GULIN
Secretário



4

0320



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2013 - PMSAS
PROCESSO Nº 193/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2150	08.001.10.301.10012-042	303
2013	2170	08.001.10.301.10012-042	303
2013	2180	08.001.10.301.10012-042	495

JUSTIFICATIVA: Para fornecimento de passagens (onibus convencional) a curitiba (ida e volta) diariamente para atender a população com necessidade de tratamento médico especializado.

EMPRESA PARTICIPANTE:

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088 de 03 de janeiro de 2013, é de parecer favorável à contratação do objeto desta inexigibilidade de licitação, da empresa: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA, CNPJ Nº 80.227.796/0001-59, com sede na Av. Anita Garibaldi, 861, São Jose, na cidade de Ponta Grossa, com um valor de R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais), considerando o Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de maio de 2013.

Nome - Atribuição	Assinatura
EWERALDO WAGNER Presidente Comissão de Licitações	
TATIANA CHRISTINA NODARI Membro da Comissão de Licitações	
MARILIS CRISTINA TONINI Membro da Comissão de Licitações	
CINTIA FERNANDA LANZARIN Assessora Jurídica	

033



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO

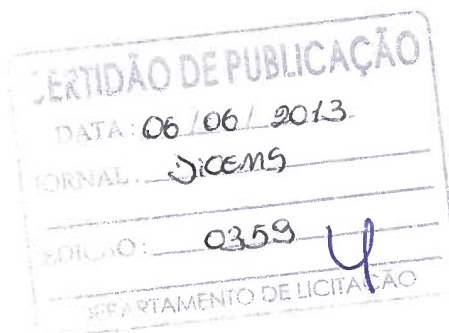
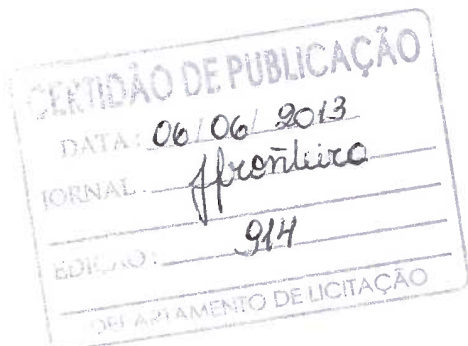
EMPRESA CONTRATADA:

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA, CNPJ Nº 80.227.796/0001-59, com sede na Av. Anita Garibaldi, 861, São Jose, na cidade de Ponta Grossa, com um valor de R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais).

Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2013.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

034

Quinta-feira, 06 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0359

Página 50 / 055

realizada pelo Pregoeiro no dia 03/06/2013 às 11:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/06/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO
EMPRESA CONTRATADA:
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA, CNPJ Nº 80.227.796/0001-59, com sede na Av. Anita Garibaldi, 861, São Jose, na cidade de Ponta Grossa, com um valor de R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais).
Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2013.
EWEERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2013 de 06/05/2013.
MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por LOTE, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013.

1. Objeto da Licitação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ TÉCNICO EM DESPORTO)
2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
MARCELO JOSUE ROEHS-ME	17.453.147/0001-30

3. Empresa(s) Vencedora(s):
MARCELO JOSUE ROEHS - ME CNPJ Nº 17.453.147/0001-30 empresa vencedora do item nº 01 do lote1, totalizando R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 046/2013 de 06/05/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03/06/2013 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/06/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 084/2012

4º ADITIVO-Pregão PRESENCIAL Nº 041/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: FOQUESATTO & CIA LTDA;
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE OLEO DIESEL (COMUM E ADITIVADO) PARA ABASTECER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE;
Acréscio ao valor unitário o valor de R\$ 0,10 (dez centavos de reais), ficando o valor unitário em R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos) a partir desta data.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2013;
SIGNATARIOS:
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: EVANDER ALBERTO FOQUESATTO-Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 041/2013 1º ADITIVO

PROCESSO DISPENSA Nº 009/2013
ESPECIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 41/2013;
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: ARTES GRAFICAS SILVA LTDA;
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE APOSTILAS DO PROERD E APOSTILAS DE INGLÊS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
ACRESCER ao contrato o valor de R\$ 1.222,00 (um mil duzentos e vinte e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013;
SIGNATARIOS:
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: ROGERIO ANTONIO DA SILVA-Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: LABORCLIN FZ LTDA-ME
CNPJ Nº 13.219.243/0001-67
Representante: JULIANA FATIMA ZOLIN
CPF nº 055.306.329-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS.
VALOR TOTAL: R\$ 22.909,50 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 03/06/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MEGA ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ Nº 04.788.615/0002-66
Representante: ADEMILSON EMERSON CERVELIN
CPF nº 806.865.839-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS.
VALOR TOTAL: R\$ 28.528,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 03/06/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2013

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
CNPJ Nº 80.227.796/0001-59
Representante: ALEXANDRE GULIN
CPF nº 806.088.099-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO.
VALOR TOTAL: R\$ 273.600,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 03/06/2014
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 04/06/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA-ME
CNPJ Nº 06.118.588/0001-69
Representante: ROBERTO SCHIAVINI
CPF nº 554.532.529-87
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS.
VALOR TOTAL: R\$ 29.772,70 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 03/06/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 053/2013 de 14/05/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s): LABORCLIN FZ LTDA - ME vencedora dos itens 1, 2, 7, 8, 15, 16, 19, 23, 30, 32, 33 totalizando R\$ 22.909,50 (vinte e dois mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos); MEGA ANALISES CLINICAS S/C LTDA vencedora dos itens 4, 5, 9, 21, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 41, totalizando, totalizando R\$ 28.528,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e oito reais) e SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME vencedora dos itens 3, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 39, 40, totalizando R\$ 29.772,70 (vinte e nove mil setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 03/06/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1381959669

<http://aamsop.dioems.com.br>



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

035

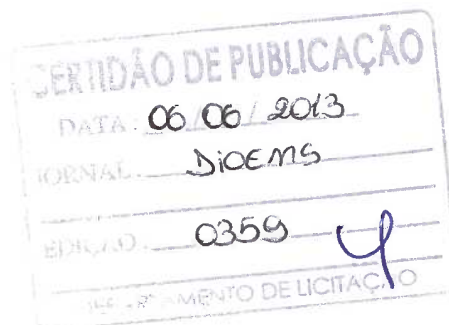
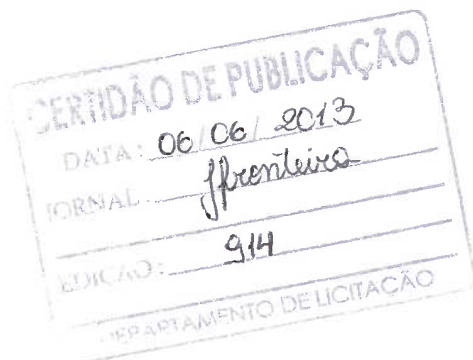
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de **Inexigibilidade nº 012/2013**, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de três dias de junho de 2013 a empresa: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA, CNPJ Nº 80.227.796/0001-59, com sede na Av. Anita Garibaldi, 861, São Jose, na cidade de Ponta Grossa, com um valor de R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais).

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de junho de 2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

03

Quinta-feira, 06 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0359

Página 49 / 055

PORTARIA Nº 9.577

Data: 03.06.2013

PRORROGA PRAZO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o Art. 88, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a prorrogação do prazo de abertura do processo licitatório e julgamento das propostas do Edital de Tomada de Preços nº 16/2013, de 15 de Maio de 2013, do dia 03 de Junho de 2013, para o dia 07 de Junho de 2013, até às 09h00 para o protocolo, e abertura às 09h30min, cujo objeto é: Aquisição de passagens de ônibus convencional para a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 03 de Junho de 2013.

MOACIR FIANCONINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.579

Data: 04.06.13

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório do Edital de Tomada de Preços nº 15/13, de 08 de Maio de 2013, cujo objeto é: Contratação de 01 Fonoaudiólogo (a) 16 horas semanais (Pessoa Jurídica) para prestar serviços no atendimento de alunos das Escolas Municipais de Santa Izabel do Oeste - Pr, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL MENSAL
Bortoli & Zonta Ltda CNPJ: 10.973.053/0001-42	Lote I Item: 01	R\$ 1.126,62

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 04 de Junho de 2013.

MOACIR FIANCONINI

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº. 136/2013

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Elaine Batista Rosa Fontana-ME.

OBJETO: Fornecimento de urnas funerárias, para pessoas carentes do Município de Santa Izabel do Oeste PR, com recursos próprios.

VALOR: R\$. 300,00 (Trezentos reais) Urna adulta e R\$ 200,00 (Duzentos reais) Urna infantil.

VIGÊNCIA: Até 21/05/2015.

DATA: 21 de maio de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 137/2013

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e A. G. GOBBATO & CIA LTDA-ME.

OBJETO: contratação de empresa para realizações de plantões médicos durante a semana (diurno e noturno) e em finais de semana, com carga horária de 12 (doze) horas no atendimento da Casa de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para um período de 12 (doze) meses, com recursos da União e próprios.

VALOR MENSAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 20/05/2013 A 20/05/2014.

DATA: 20/05/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 139/2013

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2013

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e A. G. GOBBATO & CIA LTDA-ME

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços médicos ao Programa Saúde da Família (PSF) através de 01 (um) Médico na Casa de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, por um período de 12 (doze) meses, com recursos do Programa Saúde da Família e próprios, sob coordenação da Casa de saúde vinculada a Secretaria Municipal da Saúde.

VALOR MENSAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 20/05/2013 A 20/05/2014.

DATA: 20/05/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 140/2013

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e GABRIEL MARQUES NEVES-ME.

OBJETO: contratação de empresa para realizações de plantões médicos durante a semana (diurno e noturno) e em finais de semana, com carga horária de 12 (doze) horas no atendimento da Casa de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para um período de 12 (doze) meses, com recursos da União e próprios.

VALOR MENSAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 31/05/2013 A 31/05/2014.

DATA: 31/05/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 141/2013

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2013

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços para instalação de 03 (três) barracões pré-moldado em concreto a ser instalado em áreas do Patrimônio Público de Santa Izabel do Oeste, Paraná, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses, conforme projetos, especificações técnicas e memorial descritivo, com recursos próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 39.591,00 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e um reais).

VIGÊNCIA: 31/05/2013 A 31/05/2014.

DATA: 31/05/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE LEILÃO Nº 003/2013

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Ato de Destinação de Mercadorias - ADM nº 0511 de 16/05/2013 da Secretaria da Receita Federal.

Objeto: Alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio Público municipal.

I - LOTE I: 27.789 kg (vinte e sete mil setecentos e oitenta e nove) quilo gramas bruto de soja a R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos de reais) totalizando o lote R\$ 24.732,21 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos)

Abertura: Dia 08 de julho de 2013 com início às 08h00min na sede da administração municipal, na Avenida Brasil, 621, centro.

Informações complementares: O presente edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no Departamento de licitações, à Avenida Brasil, 621-Centro.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de junho de 2013.

Ricardo Antonio Ortina - Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MEDICO ESPECIALIZADO

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 012/2013, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de três dias de junho de 2013 a empresa: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA, CNPJ nº 80.227.796/0001-59, com sede na Av. Anita Garibaldi, 861, São Jose, na cidade de Ponta Grossa, com um valor de R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais).

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de junho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2013 de 14/05/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por item, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS

2. Empresa(s) Participante(s):

LABORCLIN FZ LTDA - ME

MEGA ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA

SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA-ME

3. Empresa(s) Vencedora(s):

LABORCLIN FZ LTDA - ME vencedora dos itens 1, 2, 7, 8, 15, 16, 19, 23, 30, 32, 33 totalizando R\$ 22.909,50 (vinte e dois mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos); MEGAANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA vencedora dos itens 4, 5, 9, 21, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 41, totalizando , totalizando R\$ 28.528,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e oito reais) e SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME vencedora dos itens 3, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 39, 40, totalizando R\$ 29.772,70 (vinte e nove mil setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 053/2013 de 14/05/2013, teve sua abertura em reunião



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1381959669



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A**, com sede na AV ANITA GARIBALDI, 861 - CEP: 0 - BAIRRO: Cidade de PONTA GROSSA/PR, inscrita no CNPJ sob nº 80.227.796/0001-59, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ALEXANDRE GULIN**, CPF nº 806.088.099-34, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PROCESSO INEXIGIBILIDADE nº 012/2013**, homologado em 04/06/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1149	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO COM LINHAS DIÁRIAS SAINDO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE COM DESTINO A CURITIBA E VICEVERSA, PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 200 (DUZENTOS) PASSAGENS/MÊS PARA PESSOAS COM ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	3.600,00	UN	76,00	273.600,00
TOTAL						273.600,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 273.600,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Seiscentos Reais)**, nas seguintes condições: Mensalmente conforme fornecimento dos serviços previamente autorizada nela



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetuado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será fracionado, mensalmente conforme fornecimento das passagens.

Parágrafo Segundo – A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2150	08.001.10.301.10012-042	303	3.3.90.33.00.00
2170	08.001.10.301.10012-042	303	3.3.90.39.00.00
2180	08.001.10.301.10012-042	495	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **1 dia** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **três dias de junho de 2014**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

039
○

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA APARECIDA CARMIANTTI ORTINÃ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21



Matr. 26341



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

041

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2013
REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A

CNPJ Nº 80.227.796/0001-59

Representante: ALEXANDRE GULIN

CPF nº 806.088.099-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO.

VALOR TOTAL: R\$ 273.600,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/06/2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 04/06/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06 / 06 / 2013
JORNAL: <u>fronteiro</u>
EDIÇÃO: <u>914</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06 / 06 / 2013
JORNAL: <u>DICENS</u>
EDIÇÃO: <u>0359</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

042

Quinta-feira, 06 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0359

Página 50 / 055

realizada pelo Pregoeiro no dia 03/06/2013 às 11:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/06/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO
EMPRESA CONTRATADA:

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA, CNPJ Nº 80.227.796/0001-59, com sede na Av. Anita Garibaldi, 861, São José, na cidade de Ponta Grossa, com um valor de R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais).

Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2013.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2013 de 06/05/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Oeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por LOTE, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013.

- Objeto da Licitação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ TÉCNICO EM DESPORTO)
- Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
MARCELO JOSUE ROEHR-S-ME	17.453.147/0001-30

- Empresa(s) Vencedora(s):
MARCELO JOSUE ROEHR-S - ME CNPJ Nº 17.453.147/0001-30 empresa vencedora do item nº 01 do lote 1, totalizando R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).

- Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 046/2013 de 06/05/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03/06/2013 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/06/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 084/2012

4º ADITIVO-Pregão PRESENCIAL Nº 041/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: FOQUESATTO & CIA LTDA;
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE OLEO DIESEL (COMUM E ADITIVADO) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE;

Acresce ao valor unitário o valor de R\$ 0,10 (dez centavos de reais), ficando o valor unitário em R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos) a partir desta data.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2013;

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: EVANDER ALBERTO FOQUESATTO-Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 041/2013 1º ADITIVO

PROCESSO DISPENSA Nº 009/2013
ESPECIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 41/2013;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: ARTES GRAFICAS SILVA LTDA;
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE APOSTILAS DO PROERD E APOSTILAS DE INGLÊS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

ACRESCER ao contrato o valor de R\$ 1.222,00 (um mil duzentos e vinte e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013;

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA- Prefeito Municipal
e pela contratada: ROGERIO ANTONIO DA SILVA-Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: LABORCLIN FZ LTDA-ME
CNPJ Nº 13.219.243/0001-67

Representante: JULIANA FATIMA ZOLIN
CPF nº 055.306.329-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS.
VALOR TOTAL: R\$ 22.909,50 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 03/06/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MEGA ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ Nº 04.788.615/0002-66

Representante: ADEMILSON EMERSON CERVELIN

CPF nº 806.865.839-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 28.528,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 03/06/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2013

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A

CNPJ Nº 80.227.796/0001-59

Representante: ALEXANDRE GULIN

CPF nº 806.088.099-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO.
VALOR TOTAL: R\$ 273.600,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/06/2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 04/06/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA-ME
CNPJ Nº 06.118.588/0001-69

Representante: ROBERTO SCHIAVINI

CPF nº 554.532.529-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS.
VALOR TOTAL: R\$ 29.772,70 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 03/06/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 053/2013 de 14/05/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s): LABORCLIN FZ LTDA - ME vencedora dos itens 1, 2, 7, 8, 15, 16, 19, 23, 30, 32, 33 totalizando R\$ 22.909,50 (vinte e dois mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos); MEGA ANALISES CLINICAS S/C LTDA vencedora dos itens 4, 5, 9, 21, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 41, totalizando, totalizando R\$ 28.528,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e oito reais) e SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME vencedora dos itens 3, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 39, 40, totalizando R\$ 29.772,70 (vinte e nove mil setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 03/06/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

138195669

Página 50



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2013
Processo inexistência nº 12/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ÓRTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 80.227.796/0001-59, neste ato representada por **ALEXANDRE GULIN**, portador do CPF nº 806.088.099-34 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 7,25%, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, nos seguinte termos e condições:
a) até a presente data:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1149	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO COM LINHAS DIÁRIAS SAINDO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE COM DESTINO A CURITIBA E VICE-VERSA, PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 200 (DUZENTOS) PASSAGENS/MÊS PARA PESSOAS COM ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	1.600,00	UN	76,00	121.600,00
TOTAL						121.600,00

b) a partir da data do aditivo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1149	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO COM LINHAS DIÁRIAS SAINDO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE COM DESTINO A CURITIBA E VICE-VERSA, PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 200 (DUZENTOS) PASSAGENS/MÊS PARA PESSOAS COM ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	2.000,00	UN	81,50	163.000,00

Handwritten signatures and official stamps are present in the bottom right corner of the document, including a circular stamp with the date '03/11/13' and other illegible text.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TOTAL	163.000,00
-------	------------

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 284.600,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), pagando-se o valor de R\$ 81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos) por passagem.

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, vigente de 03/06/2014 à 02/06/2015.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada de 03/06/2014 à 02/06/2015, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 03 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
CNPJ n.º 80.227.796/0001-59
ALEXANDRE GULIN
CPF n.º 806.088.099-34





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2013
Processo inexigibilidade Nº 12/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.;

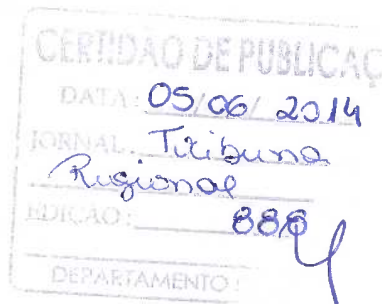
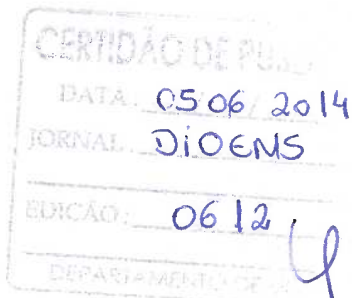
VIGÊNCIA: 02/06/2015

VALOR ACRESCIDO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALEXANDRE GULIN - Representante Legal





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCR



Ofício Circular n.º 0001/2014-CTRC/DOP

Curitiba, 28 de maio de 2014.

Senhores Diretores:

Servimo-nos do presente para informar que o Secretário de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições legais, aprovou o reajuste dos preços dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, a vigorar a partir de 0 (zero) hora do dia 1º de junho de 2014.

Os percentuais médios de aumento são:

- para os serviços de característica rodoviária 7,25 % (sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), aprovado pela Resolução n.º 0028/2014 e;
- para serviços de característica metropolitana do interior 4,94 % (quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) aprovado pela Resolução n.º 0027/2014.

A tarifa mínima para o sistema rodoviário, para percursos até 15 km de extensão, passará a ser R\$ 3,22. Os coeficientes tarifários aprovados para o sistema rodoviário são C1= 0,173895113/km; C2= 3.252,45 e C3= 0,205196234/km.

Encaminhamos em anexo os quadros de Tarifas por Empresa, contendo as tarifas de todas as linhas da empresa, sem pedágio. Os valores de tarifa constantes destes quadros devem ser considerados no cálculo da receita para carga do arquivo de movimento das empresas pela Web, na página Rotina de Movimento Mensal de Passageiros (QDMP).

No caso das empresas que executam linhas metropolitanas encaminhamos em anexo, a Relação das Tarifas das Linhas de Transporte Intermunicipal de Característica Metropolitana do Interior, onde consta a tarifa somada ao pedágio, que é o preço final a ser cobrado do usuário.

Salientamos que as tarifas com desconto, autorizados pelo DER, não sofreram alteração automática com o reajuste tarifário. Os preços com desconto só serão alterados mediante solicitação da empresa.

A solicitação para alteração dos preços atualmente com desconto :

- poderá referir-se ao cancelamento do desconto ou ao reajustamento do desconto;
- o pedido poderá ser protocolado junto ao DER/PR ou enviado à CTCR através do e-mail alberge@pr.gov.br ;
- deverá conter as tabelas de preços pretendidas, detalhadas por seção, exclusivamente de acordo com o modelo abaixo;
- salientamos que só serão aceitos os pedidos feitos contendo um quadro no formato abaixo para cada linha requerida, solicitações em outro formato serão desconsideradas e arquivadas e
- os preços das seções que possuem desconto e terão este valor alterado via solicitação, se aprovados, só irão vigorar a partir de 01/07/2014.

Empresa:

Linha:

N.º Seç	Seção	Ext. km	Tarifa Atual com Desconto	Tarifa Pretendida	% Reajuste	Tarifa DER sem Desconto 01/06/2014	% Desconto
			(A)	(B)	(B/A)	(C)	(C-B)/C

Obs.: tarifa da coluna (C) refere-se:

- Linhas Rodoviárias - tarifa calculada pelos coeficientes tarifários aprovados para vigorar em 01/06/2014;
- Linhas Metropolitanas – tarifa calculada pelo reajuste aprovado para vigorar em 01/06/2014.

Atenciosamente


Sérgio Bonato Cardozo
Coordenador de Transporte Rodoviário Comercial/DOP



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTRC



Ofício Circular n.º 0001/2014-CTRC/DOP

Curitiba, 28 de maio de 2014.

Senhores Diretores:

Servimo-nos do presente para informar que o Secretário de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições legais, aprovou o reajuste dos preços dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, a vigorar a partir de 0 (zero) hora do dia 1º de junho de 2014.

Os percentuais médios de aumento são:

- para os serviços de característica rodoviária 7,25 % (sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), aprovado pela Resolução n.º 0028/2014 e;
- para serviços de característica metropolitana do interior 4,94 % (quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) aprovado pela Resolução n.º 0027/2014.

A tarifa mínima para o sistema rodoviário, para percursos até 15 km de extensão, passará a ser R\$ 3,22. Os coeficientes tarifários aprovados para o sistema rodoviário são C1= 0,173895113/km; C2= 3.252,45 e C3= 0,205196234/km.

Encaminhamos em anexo os quadros de Tarifas por Empresa, contendo as tarifas de todas as linhas da empresa, sem pedágio. Os valores de tarifa constantes destes quadros devem ser considerados no cálculo da receita para carga do arquivo de movimento das empresas pela Web, na página Rotina de Movimento Mensal de Passageiros (QDMP).

No caso das empresas que executam linhas metropolitanas encaminhamos em anexo, a Relação das Tarifas das Linhas de Transporte Intermunicipal de Característica Metropolitana do Interior, onde consta a tarifa somada ao pedágio, que é o preço final a ser cobrado do usuário.

Salientamos que as tarifas com desconto, autorizados pelo DER, não sofreram alteração automática com o reajuste tarifário. Os preços com desconto só serão alterados mediante solicitação da empresa.

A solicitação para alteração dos preços atualmente com desconto :

- poderá referir-se ao cancelamento do desconto ou ao reajustamento do desconto;
- o pedido poderá ser protocolado junto ao DER/PR ou enviado à CTRC através do e-mail alberge@pr.gov.br ;
- deverá conter as tabelas de preços pretendidas, detalhadas por seção, exclusivamente de acordo com o modelo abaixo;
- salientamos que só serão aceitos os pedidos feitos contendo um quadro no formato abaixo para cada linha requerida, solicitações em outro formato serão desconsideradas e arquivadas e
- os preços das seções que possuem desconto e terão este valor alterado via solicitação, se aprovados, só irão vigorar a partir de 01/07/2014.

Empresa:

Linha:

N.º Seç	Seção	Ext. km	Tarifa Atual com Desconto	Tarifa Pretendida	% Reajuste	Tarifa DER sem Desconto 01/06/2014	% Desconto
			(A)	(B)	(B/A)	(C)	(C-B)/C

Obs.: tarifa da coluna (C) refere-se:

- Linhas Rodoviárias - tarifa calculada pelos coeficientes tarifários aprovados para vigorar em 01/06/2014;
- Linhas Metropolitanas – tarifa calculada pelo reajuste aprovado para vigorar em 01/06/2014.

Atenciosamente

Sérgio Bonatto Cardozo
Coordenador de Transporte Rodoviário Comercial/DOP



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Listagem de Contratos

Página:1

Sequência: 1296 Contrato: 000121-1/2013 SIM-AM: 1212013

Início vigência 04/06/2013 Final vigência 03/06/2014 Fornecedor 5515-8 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A

Gestor 19551 - JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA

Início exec.gestor 04/06/2013 Fim exec.gestor 03/06/2014

Local 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

Licitação Processo inexigibilidade - 58 000012/2013

Súmula
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO

Empenhos sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
2377/2013	Ordinário	19/06/2013	6.080,00
2378/2013	Ordinário	19/06/2013	9.120,00
3049/2013	Ordinário	01/08/2013	10.000,00
3050/2013	Ordinário	01/08/2013	5.200,00
3646/2013	Ordinário	09/09/2013	7.200,00
3647/2013	Ordinário	09/09/2013	8.000,00
4215/2013	Ordinário	23/10/2013	10.200,00
4216/2013	Ordinário	23/10/2013	5.000,00
4612/2013	Ordinário	21/11/2013	9.000,00
4613/2013	Ordinário	21/11/2013	6.200,00
1124/2014	Ordinário	17/03/2014	15.200,00
1664/2014	Ordinário	22/04/2014	5.200,00
1665/2014	Ordinário	22/04/2014	10.000,00
2337/2014	Ordinário	22/05/2014	15.200,00
Subtotal:			121.600,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	273.600,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(121.600,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	273.600,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	152.000,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	273.600,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(121.600,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	273.600,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	152.000,00

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 1296
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.

2.000 x 81,50

163.000,00

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Elói - Comercial - Pato Branco <eloi@princesadoscampos.com.br>
Enviado em: terça-feira, 3 de junho de 2014 10:06
Para: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: Reajuste.
Anexos: OFICIO DER-REAJUSTE 03062014.pdf

Bom dia Marilis!
Conforme contrato 121/2013 vigente até 03/06/2014,
Visando a renovação com termo aditivo de prazo até 03/06/2015
Reajuste de Preço:
Percentual de 7,25% conforme oficio DER-PR (Em Anexo)

ITEM I: STO ANTONIO - CURITIBA R\$: 81,50
ITEM II: CURITIBA – STO ANTONIO R\$ 81,50

Atenciosamente.
Eloi P Baggio.
Ger Regional Agencias.
Pato Branco-Pr
046-9101-1731

Fernando
042-3220-3500

Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você não é o destinatário dos mesmos você não está autorizado a utilizar o material para qualquer fim. Solicitamos que você apague a mensagem e avise imediatamente ao remetente. O conteúdo desta mensagem e seus anexos não representam necessariamente a opinião e a intenção da empresa, não implicando em qualquer obrigação ou responsabilidade por parte da mesma.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.**, com sede na AV ANITA GARIBALDI, 861 - CEP: 0 - BAIRRO: Cidade de PONTA GROSSA/PR, inscrita no CNPJ sob nº 80.227.796/0001-59, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ALEXANDRE GULIN**, CPF nº 806.088.099-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PROCESSO INEXIGIBILIDADE nº 012/2013**, homologado em 04/06/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO.** Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1149	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO COM LINHAS DIÁRIAS SAINDO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE COM DESTINO A CURITIBA E VICEVERSA, PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 200 (DUZENTOS) PASSAGENS/MÊS PARA PESSOAS COM ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	3.600,00	UN	76,00	273.600,00
TOTAL						273.600,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o preço proposto que é de **R\$ 273.600,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Seiscentos Reais)**, nas seguintes condições: Mensalmente conforme fornecimento dos serviços previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetuado na Tesouraria do Departamento de Finanças da **CONTRATANTE** ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, mensalmente conforme fornecimento das passagens.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2150	08.001.10.301.10012-042	303	3.3.90.33.00.00
2170	08.001.10.301.10012-042	303	3.3.90.39.00.00
2180	08.001.10.301.10012-042	495	3.3.90.39.00.00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **1 dia** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **três dias de junho de 2014**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA APARECIDA CARMIANTTI ORTINÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 04/06/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
CNPJ Nº: 80.227.796/0001-59
ALEXANDRE GULIN
CPF Nº: 806.088.099-34

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 3 de junho de 2014 11:50
Para: 'Elói - Comercial - Pato Branco'
Assunto: RES: Reajuste.
Anexos: 1 ADITIVO PRAZO E VALOR CONT 121 2013 PRINC DOS CAMPOS.doc

Segue anexo a esse e-mail, aditivo do contrato para ser impresso, assinado e nos encaminhado o mais urgente possível

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: Elói - Comercial - Pato Branco [mailto:eloi@princesadoscampos.com.br]
Enviada em: terça-feira, 3 de junho de 2014 10:06
Para: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: Reajuste.

Bom dia Marilis!
Conforme contrato 121/2013 vigente até 03/06/2014,
Visando a renovação com termo aditivo de prazo até 03/06/2015
Reajuste de Preço:
Percentual de 7,25% conforme ofício DER-PR (Em Anexo)

ITEM I: STO ANTONIO - CURITIBA R\$: 81,50
ITEM II: CURITIBA – STO ANTONIO R\$ 81,50

Atenciosamente.
Eloi P Baggio.
Ger Regional Agencias.
Pato Branco-Pr
046-9101-1731

Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você não é o destinatário dos mesmos você não está autorizado a utilizar o material para qualquer fim. Solicitamos que você apague a mensagem e avise imediatamente ao remetente. O conteúdo desta mensagem e seus anexos